



# CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

## PROJETO DE LEI N.º35/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE**

**Unidade 04 – OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS.**

<b>Sub-Unidade 03 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
2.04.03.17.512.0011.1.0013 – 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS SISTEMAS E REDES DE ESGOTO	R\$ 100.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 03</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<i>Fonte: 00.01.08</i>	

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
--------------------	-----------------------

**Art. 2.º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Unidade 04 – OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS.**

<b>Sub-Unidade 03 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
2.04.03.17.512.0011.1.0013 – 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS SISTEMAS E REDES DE ESGOTO	R\$ 100.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 03</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<i>Fonte: 00.01.08</i>	

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
--------------------	-----------------------

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 16 de setembro de 2021.

**Lucas Nascimento de Almeida**  
**Prefeito Municipal**

**Magno Faisther de Souza**  
**Presidente da Câmara**